



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
Processo Nº 447.2007.000688-0



AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E ORDENAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aos 11 de março de 2008, às 16:00 horas, nesta cidade de Comarca de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, na Sala de Audiências deste Fórum, presente o Exmº Sr. Dr. Francisco de Assis Timóteo Rodrigues, Juiz de Direito, comigo Técnico Judiciário abaixo assinado, apregoadas as partes pelo Sr. Oficial de Justiça, presente a requerente: Inês Martins do Nascimento, acompanhada do advogado, Dr. José de Ribamar Lopes Drandão – OAB – 14832-PE, presente a preposta de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, a Sra. Idenilce Ferraz Ferreira de Souza, acompanhado do advogado, Dr. Luiz Gonzaga de Lima. **Aberta a audiência**, pelo o advogado da parte demandada requereu a juntada do substabelecimento e da carta de preposição e em seguida passou a contestar a presente ação: levantando como preliminar a prescrição, contestando o pedido no que diz respeito o valor da indenização. **Dada a palavra ao advogado da parte autora**, por este foi dito que rejeita a preliminar da prescrição em razão que nas fls. 03 da inicial apresentou a discriminação dos cálculos do valor da indenização, outro sim quanto a preliminar levantada pela parte demandada não tem fundamento, uma vez que a decisão mais recente no STJ trazida aos autos, as fls. 04 a 07, estar mais que provado que o direito não estar prescrito. **Pelo o MM juiz indagou da parte autora** se não há possibilidade de um acordo, por este foi dito que tem como proposta a ofertar a quantia de R\$ 3.500,00 reais e mais os honorários advocatícios, na razão do quanto do acordo. **Ouvida a parte demandada**, por esta foi dito que ira levar a proposta ofertada a quem de direito. Pelo o MM juiz foi assinado o prazo de 20 dias para que aos autos venha a resposta do acordo proposto ou no caso uma contra proposta. **DELIBERAÇÃO:** **manifestando a proposta ou não a parte demandada, faça-se os autos conclusos.** Nada mais havendo por declarar a MM. Juíza determinou que se encerrasse o presente Termo, que vai por mim digitado, pelo MM Juiz assinado. Eu, (_____) Dameão Marcelo Rodrigues de Magalhães, digitei e assino.